ATA N.º 43

08 DE JANEIRO DE 2025

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezanove horas, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, e Graciete Maria Alves Pinto Vaz (Vogais).

Registou-se a ausência de, Henrique André Sanches Rodrigues, (Vogal)) justificada por motivos pessoais.

ORDEM DE TRABALHO

1. Ata – Leitura, discussão e votação

2. Público – Período de intervenção

3. Período antes da ordem do dia

4. Ordem do dia

4.1. Tomada de conhecimento:

4.1.1. Tolerância de ponto

4.2. Pedidos de Apoio:

4.2.1. Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira

4.2.2. Federação das Associações Juvenis do Distrito de Bragança

4.2.3. Centro Social e Paroquial de Santo Condestável

4.2.4. Veteranos do Grupo Desportivo de Bragança

4.3. Propostas:

4.3.1. 1.ª Alteração orçamental

4.3.2. Aquisição de combustíveis rodoviários

4.3.3. Fornecimento de material de limpeza e higiene às escolas

4.3.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.

1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 42 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

4 - ORDEM DO DIA

4.1. Tomada de conhecimento:

4.1.1. Tolerância de Ponto

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 03/2024 de concessão de tolerância de ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo. Considerando a tradição de celebrar o período natalício e de Ano Novo, bem como a prática comum de conceder tolerância de ponto nestas datas em serviços públicos não essenciais, e em conformidade com as diretrizes da administração central, determina-se a concessão de tolerância de ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

4.2. <u>Pedidos de Apoio</u>:

4.2.1. Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira

A Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira solicitou apoio financeiro para a época desportiva 2024/2025, para fazer face às despesas decorrentes da prática desportiva. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€ para aquisição de material desportivo para a prática da modalidade.

4.2.2. Federação das Associações Juvenis do Distrito de Bragança

A Federação das Associações Juvenis do Distrito de Bragança solicitou apoio para a realização do "*VII Encontro das Associações Juvenis do Distrito de Bragança*" a decorrer no dia 18 de janeiro de 2025. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 100,00€ para a realização do evento.

4.2.3. Centro Social e Paroquial de Santo Condestável

O Centro Social e Paroquial de Santo Condestável solicitou apoio para a realização do " XIV - Minifestival Infantil de Cantares dos Reis", que terá lugar no dia 08 de janeiro de 2025 pelas 20h00. Foi deliberado, por unanimidade, conceder a oferta do som para a realização do evento.

4.2.4. Veteranos do Grupo Desportivo de Bragança

Os Veteranos do grupo Desportivo de Bragança solicitaram apoio para a aquisição de sacos de equipamento. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar em metade do valor do material.

4.3. Propostas:

4.3.1. 1.ª Alteração Orçamental

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo — *Ano: 2025*

Alteração Orçamental da Receita

Data da Alteração: 08/01/2025 — *Alteração Nº: 1*

Descrição: 1ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/1

Código	Descrição	Receita				Observações
		Previsões Atuais	Modificaçõesa Orçamentais		Previsões Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações		
	T o t a l		0,00	0,00		

Orgão Executivo: Em ____ de ____ de ____

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Foi deliberado, por unanimidade, a presenta proposta.

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2025

Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 08/01/2025 *Alteração Nº: 1*

Descrição: 1ª Alteração permutativa orçamental

Código		Descrição	Despesa				Observações
			Dotações Atuais	Modificaçõesa Orçamentais		Dotações Corrigidas	
Orgânica	Rubrica			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações		
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**15 000,00**	**12 000,00**	**0,00**	**27 000,00**	
03	020104	Limpeza e higiene	15 000,00	12 000,00	0,00	27.000,00	
D4		**Transferências e subsídios correntes**	**67 000,00**	**0,00**	**12 000,00**	**55 000,00**	
D4.1		**Transferências correntes**	**67 000,00**	**0,00**	**12 000,00**	**55 000,00**	
D4.1.2		**Entidades do setor não lucrativo**	**37 000,00**	**0,00**	**2 000,00**	**35 000,00**	
03	04070101	Associações Culturais, Desportivas e Ambientais	37 000,00	0,00	2 000,00	35.000,00	
D4.1.3		**Famílias**	**30 000,00**	**0,00**	**10 000,00**	**20 000,00**	
03	04080201	Programas ocupacionais	30 000,00	0,00	10 000,00	20.000,00	
T o t a l				**12 000,00**	**12 000,00**	**82 000,00**	

Orgão Executivo: Em _____ de _____ de _____

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

4.3.2. Aquisição de combustíveis rodoviários

Proposta de deliberação: Decisão de contratar, autorização da despesa e escolha do procedimento para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as viaturas e máquinas da UFSSMM - ref.ª01/2025/AD

A UFSSMM verificou a necessidade de aquisição adquirir o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina s/ chumbo 95) para as suas viaturas e máquinas de forma a assegurar o correto funcionamento da instituição.

Atendendo a que a UFSSMM não dispõe dos meios técnicos e humanos para suprir a referida necessidade, propõe-se ao executivo deliberar sobre o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante designado por CCP).

O preço base para o procedimento é de 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros), conforme cabimento a emitir. O Preço base é fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como o preço médio do gasóleo simples e da gasolina s/ chumbo 95 no continente publicados no site da DGEG à data da presente reunião. O período contratual máximo é até 31 de dezembro de 2025.

Neste contexto e atendendo o valor previsível da despesa do contrato a celebrar, escolhe-se para abertura de procedimento de formação de contrato, nos termos do artigo 38.º do CCP, o Ajuste Direto, previsto na alínea d) do n.º 1 artigo 20.º do CCP.

Prevê o art.º 112, no seu n.º 2 que no caso do ajuste direto a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta. Assim, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, escolhe-se convidar a apresentar proposta a seguinte empresa, que em função do objeto e da atividade se entende reunir as condições necessárias:

Fundação Casa de Trabalho - CEPSA,

NIF 500058440,

Sede: Av. Cidade de Zamora, 5300-111-Bragança

Email: geral@casatrabalho.pt

Em relação a esta entidade não se verifica inconveniente no convite à mesma, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP.

Aprovam-se as peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, que são o Convite (ver artigo 115.º) e o Caderno de Encargos (ver artigo 42.º), anexas.

Determina o n.º 1 do artigo 67.º que o presente procedimento dispensa a nomeação de júri. Assim, nomeia-se como gestor de procedimento Maykol Alexander Ramos Alegria o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual.

Ao abrigo do artigo 109.º, n.º 1 do CCP, é ainda delegada no gestor de procedimento as competências constantes do artigo 69.º, assim como a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º, solicitar esclarecimentos às propostas nos termos do artigo 72.º, análise da proposta nos termos do artigo 125.º e decisões de prorrogação do prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 5 do artigo 64.º, todos do CCP.

Antes do início de funções, todos os intervenientes no procedimento, subscrevem a declaração de inexistência de conflitos de interesses, que constam em anexo à presente ata.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Este órgão delibera, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a dispensa a redução do contrato a escrito, tendo em consideração que o valor do contrato a celebrar será inferior a 10.000,00€.

Foi deliberado, por unanimidade, a abertura do procedimento.

4.3.2. Fornecimento de material de limpeza e higiene às escolas

Proposta de deliberação: Abertura de Consulta Prévia para fornecimento de material de higiene e limpeza às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da área geográfica da UFSSMM

Propõe-se abertura de Consulta Prévia para fornecimento de material de higiene e limpeza às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da área geográfica da UFSSMM, até 31 de dezembro de 2025. Considerando as atribuições cometidas às juntas/uniões de freguesia, no âmbito da educação, previstas nas alíneas c) do artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia da UFSSMM fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo de ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar. Assim na senda da competência anteriormente referida, aprova-se a abertura do procedimento contratual para o fornecimento dos referidos materiais. Valor com cabimento no plano de atividades e orçamento de 2025.

Foi deliberado: Decisão de contratar, autorização da despesa e escolha do procedimento para fornecimento contínuo de produtos de higiene e limpeza - ref.ª 02/2025/CPV

A UFSSMM verificou a necessidade de adquirir de forma faseada produtos de higiene e limpeza de forma a garantir a higienização das suas instalações.

Em cumprimento do único ponto da ordem de trabalhos, e atendendo a que a UFSSMM não dispõe dos meios técnicos e humanos para suprir a referida necessidade, o executivo deliberou abrir um procedimento ao mercado para fornecimento contínuo de produtos de limpeza e higiene, em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante designado por CCP).

Com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, autoriza-se a despesa e fixa-se o preço base do procedimento em 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme cabimento a emitir. O período contratual máximo é até 31 de dezembro 2025.

Neste contexto e atendendo o valor previsível da despesa do contrato a celebrar, escolhe-se para abertura de procedimento de formação de contrato, nos termos do artigo 38.º do CCP, a Consulta Prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 artigo 20.º do CCP dado o contrato a celebrar ser de valor inferior a 75.000,00€.

Prevê o art.º 112, no seu n.º 2 que no caso de consulta prévia a entidade adjudicante convida diretamente prelo menos 3 entidades à sua escolha a apresentar proposta. Assim, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, escolhe-se convidar a apresentar proposta as seguintes empresas, que em função do objeto e da atividade se entende reunirem as condições necessárias:

Higieneart, Unipessoal Lda

NIPC: 510937624

Email: fernando@higieneart.com

Nordhigiene - Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Lda

NIPC: 507114264

Email: geral@nordhigiene.pt

Novavet-Produtos Agro-Pecuarios

NIPC: 501727825

Email: novavet@novavet.pt

Em relação a estas entidades não se verifica nenhum inconveniente no convite às mesmas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º e n.º 2 do artigo 114.º ambos do CCP

Aprovam-se as peças do procedimento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, que são o Convite (ver artigo 115.º) e o Caderno de Encargos (ver artigo 42.º), anexas à presente ata.

Ao abrigo do art.º 67.º do CCP os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designando-se os seguintes elementos:

1.º Vogal Efetivo – Ana Maria Fernandes Pires Pereira que presidirá;

2.º Vogal Efetivo – Susana Maria Pinho Costa; que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

3.º Vogal Efetiva -Telmo David Marcos Pimentel;

1.º Vogal Suplente - Nuno Luís Rodrigues Gonçalves;

2.º Vogal Suplente - Carlos Martins

-----Com efeito do disposto no artigo 109.º, n.º 1 delega-se no júri do procedimento a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º, solicitar esclarecimentos às propostas nos termos do artigo 72.º, e decisão de prorrogação de prazos para apresentação de propostas nos termos do artigo Telmo Ramiro Prada Afonso como gestor do procedimento, que ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio.

-----Antes do início de funções, todos os intervenientes no procedimento, subscrevem a declaração de inexistência de conflitos de interesses, que constam em anexo à presente ata.

-----A celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do CCP.

Bragança, 08 de janeiro de 2025

Foi deliberado, por unanimidade, contratar empresa para assessorar no procedimento.

4.3.3. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presenta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente _____

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Tesoureira _____

Vogal Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

Vogal _____

Vogal _____